LEI Nº 5002, DE 12 DE MAIO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 945 DA RUA ALEXANDRINA NOGUEIRA DE QUEIROZ, NO BAIRRO SÃO JOÃO, DE RUA JOSÉ RESENDE DOS SANTOS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "JOSÉ RESENDE DOS SANTOS" a via pública sem denominação existente no Bairro São João, que inicia próximo ao nº 945 da Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal